



1º Cartório Notarial da Praia
Notário: Victor Veiga

EXTRATO

--- **CERTIFICO** narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 25.04.2022, de folhas 78 a 79 do livro de notas para Escrituras Diversas número 280 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Jorge dos Reis Nascimento Gomes Pereira**, nos termos seguintes:-----

--- Que no dia **vinte e quatro de novembro de dois mil e quinze**, aos cinquenta anos de idade, no Hospital Dr. Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Jorge dos Reis Nascimento Gomes Pereira**, no estado de casado com Dulce Helena Landim Barradas, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, filho de Joaquim Gomes Pereira e de Teresinha Gomes Furtado, e que teve a sua última residência em Achadinha, Praia. -----

--- Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros seus filhos: -----

--- **Daniel Graça Landim Pereira**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em São Pedro, Praia. -----

--- **Daniela Landim Gomes Pereira**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em São Pedro, Praia. -----

--- Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com eles possam concorrer à sucessão. -----

--- Os Interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março. -----

--- Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 02 de maio de 2022. -----

O Notário,


Victor Manuel Furtado da Veiga



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



1º Cartório Notarial da Praia
Notário: Victor Veiga

CONTA: _____/2022

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos